



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ATO DECLARATÓRIO Nº 9, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Declara que o servidor efetivo nomeado, empossado e estável no cargo público de Secretário Administrativo e Legislativo da Câmara o Sr. VITOR ALVES DE MIRA retornou ao exercício para o desempenho de suas atribuições funcionais, por término de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso da atribuição que me confere o art. 81, inciso I, alínea “g”, item “11” do Regimento Interno da Câmara, instituído pela Resolução nº 5, de 16 de março de 1998, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 81, de 10 de maio de 1999, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Tocos do Moji, MG” e no art. 61 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 843/2019 que “dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos ou funções da Câmara Municipal de Tocos do Moji, estabelece normas gerais para o Plano de Cargos e Funções e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o servidor VITOR ALVES DE MIRA se encontrava em Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida por meio da Portaria nº 135, de 4 de agosto de 2021, com início em 17 de agosto de 2021 e término em 16 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO que o servidor supracitado se apresentou em 17 de agosto de 2023 por término de licença,

DECLARO o seguinte:

Art. 1º O servidor efetivo **VITOR ALVES DE MIRA**, nomeado, empossado e estável no Cargo de Secretário Administrativo e Legislativo da Câmara, compareceu ao local onde voltará a exercer as funções inerentes ao seu cargo, na Secretaria da Câmara Municipal, em 17 de agosto de 2023, às 08:00 horas, ocasião em que pelo Presidente da Câmara foi lhe dado como tendo reiniciado o Exercício para o efetivo desempenho das atribuições funcionais do seu cargo.

Art. 2º Em consequência, o servidor acima mencionado volta a exercer, a partir de 17 de agosto de 2023, as funções inerentes ao Cargo de Secretário Administrativo e Legislativo da Câmara, com suas atribuições previstas no § 1º do art. 1º da Resolução nº 024, de 24 de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

maio de 2011, em sua redação atual, perceberá os vencimentos fixados pela Lei nº 843, de 26 de novembro de 2019, em sua redação atual, com suas recomposições e revisões, e fará jus às demais vantagens concedidas de forma geral aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º O servidor efetivo em exercício deverá apresentar à Secretaria da Câmara os elementos necessários ao seu assentamento individual, em cumprimento ao parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 81, de 10 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Tocos do Moji, MG.

Art. 4º A Secretaria da Câmara deverá registrar no assentamento individual do servidor o referido reinício do exercício, conforme prevê o art. 16 do Estatuto dos Servidores Cíveis do Município.

Art. 5º A 2ª via deste Ato será expedida ao servidor em exercício.

Art. 6º Este Ato Declaratório entra em vigor em 17 de agosto de 2023.

Tocos do Moji, MG, 17 de agosto de 2023; 28º da Emancipação do Município.

SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS
Presidente da Câmara

CECILIA MARIA DA SILVA ALMEIDA
Secretária da Câmara

Declaro estar CIENTE E DE ACORDO e que recebi a 2ª via deste Ato Declaratório.

Tocos do Moji, MG, 17 de agosto de 2023.

VITOR ALVES DE MIRA
Servidor Efetivo em Exercício